



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 - 1289/1635

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2018-SME; CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ROMILDO VELOSO E SILVA, COM RECURSOS: CONVÊNIO N° 012/2018-PROCESSO N° 11678023/2017-SEDEUC.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, com sede na Avenida das Nações, nº 415, centro, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Cícero Barbosa da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 639.359.610-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/n, Bairro Novo Horizonte, município de Ourilândia do Norte-Pará, a seguir denominado simplesmente "CONTRATANTE".

CONTRATADA: CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 20.403.810/0001-04, situada à Quadra 401, sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Andar 01, Sala 02, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP 77.015.55, aqui representada por seu sócio proprietário, **VALTER CASSOL**, brasileiro, empresário, engenheiro civil CREA 180256/D-TO, portador do RG 116.979 – SSP-TO e inscrito no CPF nº 036.304.622-43.

O CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores, o Contrato Administrativo Nº 034/2018-SME, conforme a autorização dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018, e do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2018-SME, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO DE EXECUÇÃO.

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra e serviços do Contrato Administrativo **Nº 034/2018 - SME**, firmado entre as partes em **25/04/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta estendendo o prazo atual em mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 31/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1 — Pelo presente TERMO ADITIVO fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SME**, de **31/07/2020** para **30/11/2020**, através do 3º TERMO ADITIVO. Sendo que o mesmo já fora prorrogado em seu primeiro termo aditivo de **25/04/2019** para **31/12/2019** e no seu segundo termo aditivo de **31/12/2019** para **31/07/2020**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 — 1289/1635

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2 O TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Dr°. ROMILDO VELOSO E SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI n° 8.666/93. Com recursos provenientes do Convênio n° 012/2018, Processo n° 1167803/2017 SEDEUC.
- 3 Justifica-se o Terceiro Termo Aditivo, tendo em vista que, o andamento e a execução dos serviços do contrato ainda não se findaram e a obra não foi concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SME** firmado em **25/04/2018** e em seu primeiro Termo Aditivo firmado em 17/04/2019.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 20.403.810/0001-04

Contratada